

ACTA DA 59ª. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA

(proclamação dos deputados classistas)

19 de novembro de 1935.

"Nos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, no primeiro andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães, Fernando Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga, dr. Renato de Andrade Maia e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, os seis primeiros juizes effectivos e o ultimo substituto, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a quinquagesima nona sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, especialmente convocada para o fim de se dar cumprimento aos artigos dezoito, paragrapho unico, e vinte e quatro das Instrucções baixadas pelo Tribunal Regional em suas sessões de dezoito de julho e vinte e quatro de outubro do corrente anno, uma vez que já haviam sido entregues pelos senhores Presidentes das respectivas Mesas e pelo Tribunal recebidos e devidamente publicados, os relatorios sucintos de que tratam os artigos supra citados. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente determinou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão ordinaria que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Isto feito, passou S.Excia. a ler o quadro geral dos votados, levantado pela Secretaria, na ordem decrescente dos votos recebidos, dentro de cada classe: - "RESULTADO das eleições de representantes das organizações profissionais á Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, procedidas de accordo com o artigo quarto, paragrapho primeiro, da Constituição Estadual, - nos termos do artigo decimo quinto das Instrucções do Tribunal Regional. Classe da "Lavoura e Pecuaria": - Grupo dos Empregadores: - Para Depu-

tados: Theodoro Quartim Barbosa, trinta e um (31) votos; Christiano Altenfelder Silva, trinta (30) votos; Francisco Spinola Dias, um (1) voto; Octavio Moraes Salles, um (1) voto e Leonidio Sbraggia, um (1) voto. Em branco, quatro (4) cédulas. Para Supplentes: Francisco Spinola Dias, vinte e nove (29) votos; Joaquim Leite Junior, um (1) voto; Firmo Lacerda Vergueiro, um (1) voto e Lauro Spielmann, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: - Attilio Castellar de Franceschi, sete (7) votos; José Ferraz de Campos Salles, sete (7) votos; Octavio Moraes Salles, tres (3) votos e Leonidio Sbraggia, tres (3) votos. Classe da "Industria". - Grupo dos Empregadores: - Para Deputados: Francisco Cruz Maldonado, sessenta e dois (62) votos; Aldo Mario de Azevedo, sessenta e um (61) votos; Alexandre Siciliano Junior, um (1) voto; Pedro Assis de Oliveira, um (1) voto e Henrique Secchi Sobrinho, um (1) voto. Em branco, uma (1) cédula e annullada, uma (1) cédula. Para Supplentes: Orlando Costa Meira, sessenta e tres (63) votos e Armando Arruda Pereira, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: Bernardino de Oliveira, dezesseis (16) votos; Hilario Gomes, quinze (15) votos; Claudonor de Azevedo Marques, dez (10) votos; Benedicto Mamode dos Santos, nove (9) votos; Luciano Ramalho Vieira, dois (2) votos; Domingos Grecco, dois (2) votos; José Medeiros, um (1) voto e Paschoal Malone Defacio, um (1) voto. Para Supplentes: - José Borelli, dezeseite (17) votos e Aristides Farinazo, onze (11) votos. Classe do "Commercio e Transporte": - Grupo dos Empregadores: - Para Deputados: Arlindo de Camargo Pacheco, quarenta e sete (47) votos; Brasiluso Rodrigues Lopes, quarenta e tres (43) votos; José Villela, tres (3) votos; Antonio Teixeira de Assumpção Netto, um (1) voto e Augusto Octavio de Oliveira Pinto, um (1) voto. Para Supplentes: Domingos Bove, quarenta e seis (46) votos e Milton Paes de Almeida, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: Clemente Rodrigues dos Santos, vinte e oito (28) votos; Salvador Gulizia, vinte quatro (24) votos; Juvenal Lino de Mattos, dezoito (18) votos e José Jorge, quatorze (14) votos. Para Supplentes: José Logullo, vinte e oito (28) votos e Paulino R. da Silva Castro, quatorze (14) votos. Classe dos

se procedesse á lavratura da acta. Reaberta a mesma, ordenou o senhor desembargador Presidente a leitura da acta que, achada conforme, vae de vida-mente assignada pelo senhor desembargador Presidente, por todos os senho-res Juizes, pelo snr. dr. Procurador Regional e por mim, José Felix Alves de Souza, Secretario, que a redigi e assigno. (a) José Felix Alves de Sou-za. (a) Arthur Cesar da Silva Whitaker. (a) Achilles de Oliveira Ribeiro. (a) Mario Guimarães. (a) Fernando Luiz Vieira Ferreira. (a) Alcides de Al-meida Ferrari. (a) Jorge Araujo da Veiga. (a) Renato de Andrade Maia. (a) J. Bonilha de Toledo."

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em
de de 1935. Eu, _____,
Director da Secretaria, subscrevi.

Presidente.

COPIA AUTHENTICA DO RELATORIO DOS TRABALHOS REFERENTES Á ELEIÇÃO
DE DEPUTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO, PELA CLASSE DA
"IMPRENSA"

"São Paulo, 14 de novembro de 1935. Exmo. Snr. Presidente e Maia
Membros do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. RELATORIO DOS
TRABALHOS REFERENTES Á ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATI-
VA, PELA CLASSE DA "IMPRENSA". A nove do corrente mez realizou-se sob
minha presidencia, numa das salas do Tribunal Regional Eleitoral de São
Paulo, a eleição de um deputado á Assembléa Legislativa do Estado, dos
representantes profissionais da classe da "IMPRENSA". Installada a
mesa, servindo como secretarios os delegados eleitores MIGUEL DE ARCO
E FLEXA e JOÃO CARR RIBEIRO PENNA e do funcionario da secretaria JU-
LIO SAMUEL MARX, á hora regulamentar principiaram os trabalhos de vo-
tação que se prolongaram até a hora estatuida pelas Instrucções comple-
mentares e supplementares publicadas no Diario Offid al do Estado, res-
pectivamente, nos dias 20 de julho e 25 de outubro deste anno. Encerra-
dos ás 15 horas os trabalhos da eleição, iniciou-se a apuração, que deu
como resultado um empate na votação como fiz constar no boletim afixa-
do á porta do Tribunal Eleitoral e publicado naquelle jornal e cuja có-
pia acompanha o presente. Á vista desse resultado, e, procedendo de
acordo com o art. 15 das Instrucções, designei o dia seguinte para a
continuação dos trabalhos ás mesmas horas e local. Nesse dia, 10 do
corrente, constituida a mesa com os mesmos elementos da 1ª eleição,
procedeu-se á votação, com observancia das Instrucções do Tribunal Re-
gional. Terminada ás 15 horas a votação iniciou-se em seguida a apura-
ção, e, produzindo-se ainda o mesmo resultado do primeiro escrutinio,
procedi ao sorteio de que cogita o art. 4º, § 2º do dec. 22.940, de 14
de julho de 1933, mandado observar pelas alludidas Instrucções. Como
os votantes se compunham apenas de dois delegados-eleitores que servi-
ram como secretarios da mesa, iniciei os trabalhos de sorteio, escre-
vendo em duas folhas de papel branco de igual apparencia, os nomes dos
candidatos já votados, as quaes a seguir foram depositadas na urna. Re

tirada uma dellas por mim, visto não existir um terceiro delegado eleitor, verificou-se sahir sorteado o candidato ANTONIO BENEDICTO MACEDO FLORENCE, para deputado, e LUIZ GOMES, para supplente. Fixo signar esse resultado na acta e afixal-o em boletim no lugar do costume. O candidato BRENNO FERRAZ DO AMARAL pediu, e foi attendido, que constasse em acta, seu protesto referente á maneira de escolha por sorteio em caso de empate. Do exposto, submetto á consideração do E.Tribunal Regional o seguinte: 1) - em face do art.213 doCodigo Eleitoral (Lei 48, de 1935), art.15 das Instrucções do C.Tribunal Superior, art.14, das supra citadas Instrucções do E.Tribunal Regional de São Paulo e ultimo considerando do recente Accordam de 14 de outubro p.p. no recurso nº 182 (Bol.El.2-11-35), - deve ser applicado o dec.22.940, de 1933, procedendo-se a sorteio em caso de empate na segunda votação das eleições de representantes de classe, principio esse adoptado desde o inicio na legislação especial? 2) - existindo somente dois delegados-eleitores, os quaes tiveram de servir de secretarios, competia ao juiz que presidiu á eleição dos referidos representantes, substituir o terceiro e retirar por sorteio, da urna uma cedula contendo o nome do deputado e do supplente, nos termos do art. 42 § 22 in fine do mencionado decreto n.20.940? Cumpre-me, finalmente, informar a este E.Tribunal que o pleito correu com toda a normalidade. (a) Renato de Andrade Maia" Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1935. Eu, _____, dactylographa, dactylographeei. Confere. _____, auxiliar. Visto. _____, chefe da 1a.secção, pelo Director da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA DA ACTA DA 59a. SESSÃO PLENARIA ORDINARIA, realizada
a 19 de novembro de 1935.

"Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quinze horas, no primeiro andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achillês de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães, Fernando Luiz Vieira Ferreira e Alcides de Almeida Ferrari; dr. Jorge Araujo da Veiga, dr. Renato de Andrade Maia e dr. Juvenal Bonilha de Toledo, procurador regional, interino, os seis primeiros juizes effectivos e o ultimo substituto, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a quinquagesima nona sessão plenaria ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, especialmente convocada para o fim de se dar cumprimento aos artigos dezoito, paragrapho unico, e vinte e quatro das Instrucções baixadas pelo Tribunal Regional em suas sessões de dezoito de julho e vinte e quatro de outubro do corrente anno, uma vez que já haviam sido entregues pelos senhores Presidentes das respectivas Mesas e pelo Tribunal recebidos e devidamente publicados, os relatorios succintos de que tratam os artigos supra citados. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente determinou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão ordinaria que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. Isto feito, passou S. Excia. a ler o quadro geral dos votados, levantado pela Secretaria, na ordem decrescente dos votos recebidos, dentro de cada classe: - "RESULTADO das eleições de representantes das organizações profissionais á Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, procedidas de accordo com o artigo quarto, paragrapho primeiro, da Constituição Estadual, - nos termos do artigo decimo quinto das Instrucções do Tribunal Regional. Classe da "Lavoura e Pecuaria": - Grupo dos Empregadores: - Para deputados: Theodoro Quartim Barbosa, trinta e um (31) votos; Christiano Altenfelder Silva, trinta (30) votos; Francisco Spinola Dias, um (1) voto; Octavio Moraes Salles, um (1) voto e Leonidio Sbraggia, um (1) voto. Em branco, quatro (4) cédulas. Para Supplentes: Francisco Spinola Dias

a 19 de Novembro de 1937.

vinte e nove (29) votos; Joaquim Leite Junior, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: Attilio Castellar, de Francesechi, sete (7) votos; José Ferraz de Campos Salles, sete (7) votos; Octavio de Moraes Salles, tres (3) votos e Leonidio Sbraggia, tres (3) votos. Para Supplentes: Christiano Kauffmann, sete (7) votos e Lauro Spielmann, tres (3) votos. Classe da "Industria": - Grupo dos Empregadores: Para Deputados: Francisco Cruz Maldonado, sessenta e dois (62) votos; Aldo Mario de Azevedo, sessenta e um (61) votos; Alexandre Sciliano Junior, um (1) voto; Pedro Assis Oliveira, um (1) voto e Henrique Secchi Sobrinho, um (1) voto. Em Branco, uma (1) cedula e annullada, uma (1) cedula. Para Supplentes: Orlando Costa Meira, sessenta e tres (63) votos e Armando Arruda Pereira, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: Bernardino de Oliveira, dezeseis (16) votos; Hilario Gomes, quinze (15) votos; Claudionor de Azevedo Marques, dez (10) votos; Benedicto Mamede dos Santos, nove (9) votos; Luciano Ramalho Vieira, dois (2) votos; Domingos Grecco, dois (2) votos; José Medeiros, um (1) voto e Paschoal Malone Defacio, um (1) voto. Para Supplentes: - José Borelli, dezeseite (17) votos e Aristides Farinazo, onze (11) votos. Classe do "Commercio e Transporte": - Grupo dos Empregadores: - Para Deputados: Arlindo da Camargo Pacheco, quarenta e sete (47) votos; Brasilso Rodrigues Lopes, quarenta e tres (43) votos; José Villela, tres (3) votos; Antonio Teixeira de Assumpção Netto, um (1) voto e Augustos Octavio de Oliveira Pinto, um (1) voto. Para Supplentes: Domingos Bove, quarenta e seis (46) votos e Milton Paes de Almeida, um (1) voto. Grupo dos Empregados: - Para Deputados: Clemente Rodrigues dos Santos, vinte e oito (28) votos; Salvador Gulizia, vinte quatro (24) votos; Juvenal Lino de Mattos, dezoito (18) votos e José Jorge, quatorze (14) votos. Para Supplentes: José Logullo, vinte e oito (28) votos e Paulino R. da Silva Castro, quatorze (14) votos. Classe dos

se procedesse á lavratura da acta. Reaberta a mesma, ordenou o senhor desembargador Presidente a leitura da acta que, achada conforme, vae devidamente assignada pelo senhor desembargador Presidente, por todos os senhores Juizes, pelo snr. dr. Procurador Regional e por mim, José Felix Alves de Souza, Secretario, que a redigi e assigno. (a) José Felix Alves de Souza. (a) Arthur Cesar da Silva Whitaker. (a) Achilles de Oliveira Ribeiro. (a) Mario Guimarães. (a) Fernando Luiz Vieira Ferreira. (a) Alcides de Almeida Ferrari. (a) Jorge Araujo da Veiga., (a) Renato de Andrade Maia. (a) J. Bonilha de Toledo." Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em vinte e dois de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, _____, dactylographa, dactylographei. Confere. _____, auxiliar. Visto. _____, Chefe da 1a. secção, pelo Director da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA DO RELATORIO DOS TRABALHOS REFERENTES Á ELEIÇÃO
DE DEPUTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO, PELA CLASSE DA
"IMPrensa"

"São Paulo, 14 de novembro de 1935. Exmo. Snr. Presidente e Membros do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. RELATORIO DOS TRABALHOS REFERENTES Á ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, DA CLASSE DA "IMPrensa". A nove do corrente, mez realizou-se sob minha presidencia, numa das salas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a eleição de um deputado á Assembléa Legislativa do Estado, dos representantes profissionaes da classe da "IMPrensa". Installada a mesa, servindo como secretarios os delegados eleitores MIGUEL DE ARCO E FLEXA e JOÃO CARR RIBEIRO PENNA e do funcionario da secretaria JULIO SAMUEL MARX, á hora regulamentar principiaram os trabalhos de votação que se prolongaram até a hora estatuida pelas Instrucções complementares e supplementares publicadas no Diario Official do Estado, respectivamente, nos dias 20 de julho e 25 de outubro deste anno. Encerrados ás 15 horas os trabalhos da eleição, iniciou-se a apuração, que deu como resultado um empate na votação como fiz constar no boletim afixado á porta do Tribunal Eleitoral e publicado naquelle jornal e cuja cópia acompanha o presente. Á vista desse resultado, e, procedendo de accordo com o art.15 das Instrucções, designei o dia seguinte para a continuação dos trabalhos ás mesmas horas e local. Nesse dia, 10 do corrente, constituida a mesa com os mesmos elementos da 1ª eleição, procedeu-se á votação, com observancia das Instrucções do Tribunal Regional. Terminada ás 15 horas a votação iniciou-se em seguida a apuração, e, produzindo-se ainda o mesmo resultado do primeiro escrutinio, procedi ao sorteio de que cogita o art.4º, § 2º do dec.22.940, de 14 de julho de 1933, mandado observar pelas alludidas Instrucções. Como os votantes se compunham apenas de dois delegados-eleitores que serviram como secretarios da mesa, iniciei os trabalhos de sorteio, escrevendo em duas folhas de papel branco de igual apparencia, os nomes dos candidatos já votados, as quaes a seguir foram depositadas na urna. Re

tirada uma dellas por mim, visto não existir um terceiro delegado e-leitor, verificou-se sahir sorteado o candidato ANTONIO BENEDICTO MA-CHADO FLORENCE, para deputado, e LUIZ GOMES, para supplente. Fiz con-signar esse resultado na acta e afixal-o em boletim no lugar do cos-tume. O candidato BRENNO FERRAZ DO AMARAL pediu, e foi attendido, que constasse em acta, seu protesto referente á maneira de escolha por sorteio em caso de empate. Do exposto, submetto á consideração do E.Tribunal Regional o seguinte: 1) - em face do art.213 do Código Eleitoral (Lei 48, de 1935), art.15 das Instrucções do C.Tribunal Su-perior, art.14, das supra citadas Instrucções do E.Tribunal Regional de São Paulo e ultimo considerando do recente Accordam de 14 de outu-bro p.p. no recurso nº 182 (Bol.El.2-11-35), - deve ser applicado o dec.22.940, de 1933, procedendo-se a sorteio em caso de empate na se-gunda votação das eleições de representantes de classe, principio es-se adoptado desde o inicio na legislação especial? 2) - existindo só-mente dois delegados-eleitores, os quaes tiveram de servir de secre-tários, competia ao juiz que presidiu á eleição dos referidos repre-sentantes, substituir o terceiro e retirar por sorteio, da urna uma cedula contendo o nome do deputado e do supplente, nos termos do art. 4º § 2º in fine do mencionado decreto n.20.940? Cumpre-me, finalmen-te, informar a este E.Tribunal que o pleito correu com toda a norma-lidade. (a) Renato de Andrade Maia" Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 1935. Eu, _____, dactylographa, dac-tylographei. Confere. _____, auxiliar. Visto. _____, chefe da 1ª secção, pe-lo Director da Secretaria.